

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
NOVEMBRO/2007
Reajuste de 10,91% (Res. 33/07-GP) - retroativo a setembro/2007

GRUPOS OCUPACIONAIS	REFERÊNCIA NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	
SERVIÇOS DIVERSOS	1	750,00	760,50	771,15	781,94	792,89	803,99	815,25	826,66	838,23	849,97	
	2	861,87	873,93	886,17	898,58	911,16	923,91	936,85	949,96	963,26	976,75	
	3	990,42	1.004,29	1.018,35	1.032,61	1.047,06	1.061,72	1.076,58	1.091,66	1.106,94	1.122,44	
SERVIÇOS AUXILIARES	4	1.138,15	1.154,09	1.170,24	1.186,63	1.203,24	1.220,08	1.237,17	1.254,49	1.272,05	1.289,86	
	5	1.307,91	1.326,23	1.344,79	1.363,62	1.382,71	1.402,07	1.421,70	1.441,60	1.461,78	1.482,25	
	6	1.503,00	1.524,04	1.545,38	1.567,01	1.588,95	1.611,20	1.633,75	1.656,63	1.679,82	1.703,34	
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO	7	1.728,90	1.754,83	1.781,16	1.807,87	1.834,99	1.862,52	1.890,45	1.918,81	1.947,59	1.976,81	
	8	2.006,46	2.036,56	2.067,10	2.098,11	2.129,58	2.161,53	2.193,95	2.226,86	2.260,26	2.294,17	
	9	2.328,58	2.363,51	2.398,96	2.434,94	2.471,47	2.508,54	2.546,17	2.584,36	2.623,13	2.662,47	
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	10	3.035,18	3.083,74	3.133,08	3.183,21	3.234,14	3.285,88	3.338,46	3.391,87	3.446,14	3.501,28	
	11	3.557,30	3.614,22	3.672,05	3.730,80	3.790,49	3.851,14	3.912,76	3.975,36	4.038,97	4.103,59	
	12	4.169,25	4.235,96	4.303,73	4.372,59	4.442,55	4.513,63	4.585,85	4.659,23	4.733,77	4.809,51	
ADVOGADO DE OFÍCIO		16.290,76										
CARGOS EM COMISSÃO			Adic.Repres.									
	DASI-1	1.728,90			Bolsista Nível Médio			259,00	Res. 27/06-GP			
	DASI-2	2.129,55			Bolsista/Estagiário Nível Superior			363,00				
	DASI-3	2.662,43										
	DASU-1	6.339,90			Residência Judicial			700,00	Res. 02/07-CEJUR			
	DASU-2	6.460,73										
	DASU-3	6.645,60			Auxílio-alimentação			600,00				
	DASU-4	7.186,88										
	DASU-5	8.264,85	1.239,73									
				Adic.Repres.	Total							
	Diretor-Geral	9.000,00	1.800,00	10.800,00								
	Diretor-Geral Adj	8.264,85	1.239,73	9.504,58								
FUNÇÕES GRATIFICADAS	F.G.-1	450,00										
	F.G.-2	585,00										
	F.G.-3	825,00										

Diretor-Geral e Diretor-Geral-Adjunto: criados pela Lei Complementar 206, de 08 de janeiro de 2001.

Adicional de Representação para DASU-5: Resolução 08/01-GP

Advogado de Ofício da Inf. e da Juventude e da Justiça Militar: fixado o valor pela LC 236/2002; fixado subsídio pela Lei 13.770/2006

DASI-1, DASI-2 e DASI-3: criados/alterados pela LC 239/2002

Concessão de R\$ 100,00 de **abono**, retroativo a agosto/03, para remuneração inferior a R\$ 6.000,00; Lei 12.686/03

BOLSISTAS/ESTAGIÁRIOS: Resolução 27/06-GP desvinculou da tabela de vencimentos e fixou valor